



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de agosto de 2013

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.661, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Institui no Município de Piracicaba o "Dia do Estudante Universitário".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 6 1

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o "Dia do Estudante Universitário", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, devendo ser acrescentado no calendário oficial do Município.

Art. 2º Serão confeccionados diplomas e entregues aos discentes que se destacarem em seus estudos, os quais serão indicados pelas faculdades e/ou universidades estabelecidas no Município de Piracicaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI N.º 7.662, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Institui, no âmbito do Município de Piracicaba, o "Dia do Gari" e revoga a Lei nº 3.480/92.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 6 2

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o "Dia do Gari", a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Parágrafo único. Entende-se por gari, o trabalhador que procede à limpeza pública do município, a coleta do lixo domiciliar e o motorista do veículo coletor.

Art. 2º Revoga-se expressamente a Lei nº 3.480, de 14 de julho de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

DECRETO N.º 15.207, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Creche Lygia Amaral Gobbin, concedida através da Lei nº 6.328/2008.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, constante de fls. 04, do Processo Administrativo nº 96.221/2013, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.328, de 02 de outubro de 2008, da *CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN*, inscrita no CNPJ sob nº 06.089.268/0001-28, com sede à Rua Santa Albertina, nº 555, Bairro Santa Rosa Ipês, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.214, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Substitui membro do Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP, instituído pela Lei nº 6.132/07 e nomeado pelo Decreto nº 15.021/13, alterado pelos de nº 15.061/13 e nº 15.117/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Thiago Ducati Angelelli, suplente, em substituição a Renato Petean Marino, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio, para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP, nomeado pelo Decreto nº 15.021, de 21 de fevereiro de 2013, alterado pelos de nº 15.061, de 20 de março de 2013 e nº 15.117, de 06 de maio de 2013.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 15.021, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.215, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme disposto na Lei nº 6.246/08, alterada pela de nº 7.054/11, revoga o Decreto nº 14.193/11 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Elisete Cristina Garcia, titular, representante dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social; Vanessa Godoy Chiodi, Ana Carolina Bortoletto Giacomini e Maria Hilma de Oliveira Ganzella, titulares, Aparecida Lizânia de Lima Albino, Rita de Cássia Zanetti e Priscilla Fernanda da Rocha, suplentes, representantes das Organizações Não Governamentais – ONG's que prestam serviços na área de assistência social; Antonio Agostinho Caporali de Souza e Regina Aparecida da Costa, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros do CMAS será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.193, de 27 de julho de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.217, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia Comissão que outorgará, para o exercício de 2013, a Medalha de Mérito Empresarial "Mário Dedin", instituída pela Lei nº 5.802/06.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei nº 5.802, de 21 de agosto de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Sérgio Antonio Fortuoso, indicado pelo Prefeito Municipal; Rosângela Maria Rizzolo Camolese, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Álvaro Augusto Teixeira Vargas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Pedro Luiz da Cruz, representante da Câmara dos Vereadores de Piracicaba; Euclides Baraldi Libardi e Waldomiro Scarpari, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI, para compor a Comissão que outorgará, para o exercício de 2013, a Medalha de Mérito Empresarial "Mário Dedin".

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



D E C R E T A

DECRETO Nº 15.218, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.
Recebe em doação, sem ônus, da empresa Condomínio Shopping Center Piracicaba, a importância de R\$ 80.000,00, com o encargo de destinar à execução de obras para adequação do sistema viário no entroncamento da Rodovia Fausto Santomauro (SP 127) com a Avenida Rio Claro.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus, da empresa Condomínio Shopping Center Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 55.349.526/0001-73, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correspondente à 12/12 parcelas, creditada na conta corrente nº 7041-6, Agência 6516-1, Banco do Brasil, com o encargo de destinar o valor à execução de obras para adequação do sistema viário no entroncamento da Rodovia Fausto Santomauro (SP 127) com a Avenida Rio Claro, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, datado de 20 de agosto de 2012, o qual integra o Processo nº 151.705/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), constante do Orçamento-Programa do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, para o exercício de 2013, assim discriminada:

Da dotação:
1) 34 34311 288460000423 339091 Sentenças Judiciais R\$ 180.000,00

Para as dotações:
1) 34 34711 0412200052330 319011 Venc. e Vantagens Fixas–P.Civil: R\$ 50.000,00
2) 34 34711 0927200062339 319092 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 130.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA
Presidente do IPASP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.222, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural e Teatral Guarantã, concedida através da Lei nº 4.639/99.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, constante de fls. 72, do Processo Administrativo nº 37.616/2013, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 4.639, de 03 de maio de 1999, da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, com sede à Rua Luiz de Queiroz, nº 165, Bairro Centro, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.220, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.
Substitui gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 14.967/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Paulo Sérgio Andreoni, portador do RG nº 18.675.652 e do CPF nº 067.682.068-93, residente e domiciliado à Rua Florêncio de Abreu, nº 40, Jardim Primavera, como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Piracicaba, em substituição a Maria Cecília Kerches de Menezes, nomeada pelo Decreto nº 14.967, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Piracicaba observará as decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do que determina a Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.221, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.
Transfere dotações orçamentárias do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, da ordem de R\$ 180.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

PROJETO DE LEI
Autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA, de imóvel localizado entre as Ruas Cinco e Seis – Loteamento Residencial Bertolucci, no Bairro Jardim Califórnia, neste Município, para implantação de sede própria da entidade, com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Crescer e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.413.893/0001-09, de imóvel constante da matrícula nº 97.486 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado entre as Ruas Cinco e Seis – Loteamento Residencial Bertolucci, no Bairro Jardim Califórnia, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área de propriedade do Município de Piracicaba, a ser objeto de concessão de uso à Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba – APFP, para implantação do Projeto Crescer.

Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Rua 05 x Rua 06 – Loteamento Residencial Bertolucci
Bairro: Jardim Califórnia Matrícula: 97.486 – 2º C.R.I.
Áreas: Objeto de concessão de uso: 1.997,15 m²

DESCRIBÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser objeto de concessão de uso – 1.997,15 m²

Terreno com frente para a Rua 5, compreendendo a Área Institucional – 02, do loteamento denominado "Residencial Bertolucci", situado no bairro Jardim Califórnia, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, na intersecção entre a propriedade de Anna Basso Seten, Área Institucional – 02 e a Rua 5, segue em curva de concordância na Rua 5, com raio de 43,00m, com desenvolvimento de 15,30m, ângulo central de 20º22'48", tangente de 7,73m e corda de 15,21m, até encontrar o ponto 02, segue em reta tangente pelo alinhamento predial da Rua 5 por 9,18m até encontrar o ponto 03, segue em curva convexa de concordância na Rua 5, com raio de 57,00m, com desenvolvimento de 12,16m, ângulo central de 12º13'33", tangente de 6,10m e corda de 12,14m, até encontrar o ponto 04, segue em curva de concordância com a Rua 6, com raio de 9,00m, com desenvolvimento de 12,71m, ângulo central de 80º56'07", tangente de 7,68m e corda de 11,68m, até encontrar o ponto 05, segue em reta tangente pelo alinhamento predial da Rua 6 por 13,75m até encontrar o ponto 06, segue em curva convexa de concordância na Rua 6, com raio de 44,00m, com desenvolvimento de 9,65m, ângulo central de 12º33'41", tangente de 4,84m e corda de 9,63m, até encontrar o ponto 07, segue em reta tangente pelo alinhamento predial da Rua 6 por 28,63m até encontrar o ponto 08, deflete à esquerda com ângulo interno 77º27'33" e segue por 25,25m até encontrar o ponto 09, confrontando no fundo com propriedade de Luiza Viquini Tolotti e outros, deflete à esquerda com ângulo interno de 108º58'55" e segue por 73,89m até encontrar o ponto 01 inicial, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua 5 olha para o imóvel com a propriedade de Anna Basso Seten, fechando com ângulo interno de 59º19'57" em relação à corda, encerrando-se assim a descrição com uma área superficial de 1.997,15 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua 5 e Rua 6."

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato respectivo, para que a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA promova a construção de sede própria da entidade e utilize o imóvel de que trata esta Lei exclusivamente para o desempenho de suas atividades e para o desenvolvimento do Projeto Crescer.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

I – que a construção da sede da entidade seja concluída, no prazo máximo, de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão de uso da área, sob pena de ver rescindido o referido instrumento, sendo que após a conclusão das obras a referida sede deverá ser utilizada apenas para desempenho das finalidades a que se propõe a referida entidade e para o desenvolvimento do Projeto Crescer;

II – que a concessionária fique obrigada a atender às requisições da concedente sempre que esta necessitar das dependências para atividades que não prejudiquem suas instalações;

III – que a conservação e manutenção do imóvel fiquem a cargo exclusivo da concessionária;

IV – que o imóvel ora concedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

V – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela concessionária, inclusive aquelas decorrentes do funcionamento da própria entidade;

VI – que todas as edificações e benfeitorias que a concessionária executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente concessão;

VII – que esta concessão dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data de celebração do contrato de concessão ou de documento particular que comprove a posse por parte da concessionária;

VIII – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da concessão;

IX – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela concessionária no ano anterior àquele em que se findar a concessão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à concessionária.

Art. 3º Do contrato de concessão de uso deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Não se verificando a finalidade prevista nesta Lei ou em caso de extinção da concessionária, o Município de Piracicaba deverá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que o imóvel objeto da concessão de que trata a presente Lei, reverta ao patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele executadas e isenta de indenização a qualquer título.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA, de imóvel localizado entre as Ruas Cinco e Seis - Loteamento Residencial Bertolucci, no Bairro Jardim Califórnia, neste Município, para implantação de sede própria da entidade, com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Crescer e dá outras providências".

Preliminarmente, importante ressaltar que a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA possui personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, tendo por finalidades institucionais, dentre outras, a promoção da saúde, manutenção, orientação e integração dos indivíduos com necessidades especiais (deficiência mental e múltipla), como também a orientação e assistência às suas famílias.

Ademais, cabe ressaltar que a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA surgiu a partir de um grupo de profissionais que se uniram para desenvolver um trabalho voltado à pessoas com deficiência mental, acreditando no potencial de desenvolvimento desses indivíduos, tendo sido fundada como pessoa jurídica em 25 de agosto de 2.006 e atendendo, desde então, adolescentes, jovens e adultos portadores de múltiplas deficiências.

Com o Projeto Crescer, a entidade pretende desenvolver ao máximo as potencialidades globais do indivíduo, para que tenha uma qualidade de vida, capacitando-o para sua inserção social, através do desenvolvimento de atividades que visam o aprimoramento da postura social, a sondagem de aptidões dos atendidos, o desenvolvimento ou manutenção de áreas cognitivas, sensoriais, motoras e de linguagem.

Assim, a presente propositura pretende disponibilizar condições de melhoria da infraestrutura para que essa entidade possa ampliar o atendimento hoje prestado aos jovens, adolescentes e adultos de nossa sociedade piracicabana, contribuindo para que os mesmos conquistem sua cidadania e possam se tornar membros participativos de nossa comunidade.

Além disso, é importante frisar, também, que o presente projeto encontra embasamento legal no § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, a qual assim dispõe:

"Art. 42....

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso mediante prévia autorização legislativa e licitação, podendo esta ser dispensada por lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, às entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado".

Nesse sentido, pertinente se faz definir o interesse público, conforme segue:

"Cumpre arrematar, enfim, o conceito do que seja "interesse público". O interesse público, portanto, nada mais é do que uma dimensão, uma determinada expressão dos direitos individuais, vista sob um prisma coletivo. O aludido princípio obtém sua melhor definição mais uma vez por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (7), que o cunhou como sendo o interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem." (BERCLAZ, Márcio Soares. Algumas considerações sobre o princípio do interesse público no âmbito do Direito Administrativo. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 60, nov. 2002. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3545>. Acesso em: 04 set. 2006.)

"Supremacia do Interesse Público
Esse princípio, também chamado de princípio da finalidade pública, está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda sua atuação.

No que diz respeito à sua influência na elaboração da lei, é oportuno lembrar uma das distinções que se costuma fazer entre o direito privado e o direito público (e que vem desde o direito romano) leva em conta o interesse que se tem em vista proteger;

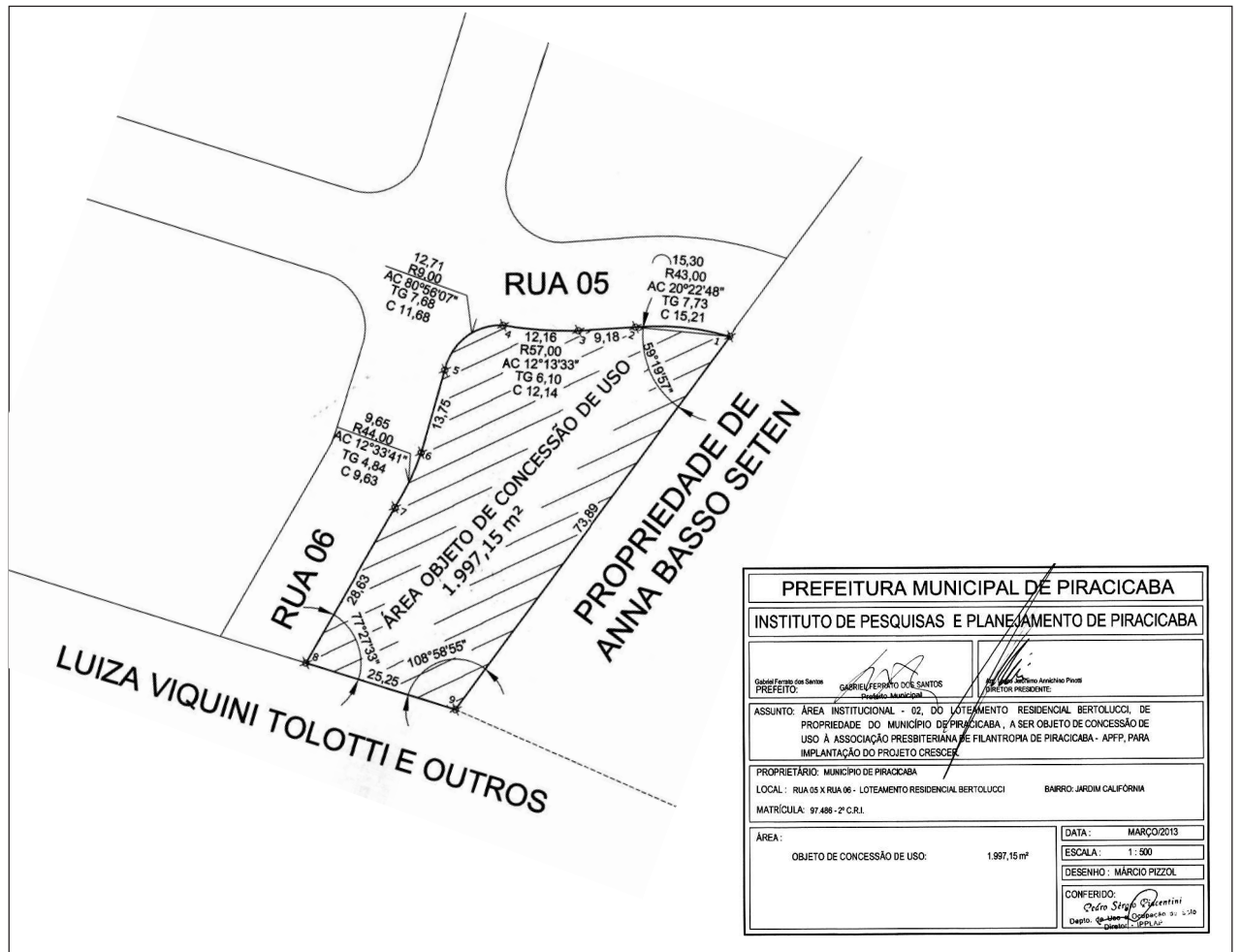
....as normas de direito público, embora protejam reflexamente o interesse individual, têm o objetivo primordial de atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo. Além disso, pode-se dizer que o direito público somente começou a se desenvolver quando... substituiu-se a idéia do homem como fim único do direito (própria do individualismo) pelo princípio que hoje serve de fundamento para todo o direito público e que vincula a Administração em todas as suas decisões: o de que os interesses públicos têm supremacia sobre os individuais." (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Atlas. São Paulo. 10ª ed. 1998. 62p.)

Nesse sentido, cabe ressaltar, que há interesse público na presente concessão, vez que o trabalho desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA ajuda diretamente na melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiências múltiplas, disponibilizando, assim, um serviço de utilidade à população piracicabana.

Portanto, diante do exposto e dos benefícios que a presente concessão de uso trará à comunidade piracicabana como um todo é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura, por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 13 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Form from Prefeitura Municipal de Piracicaba, Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, detailing the concession area and project information.

MEMORIAL DESCRITIVO
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assunto: Área de propriedade do Município de Piracicaba, a ser objeto de concessão de uso à Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba - APFF, para implantação do Projeto Crescer.
Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Rua 05 x Rua 06 - Loteamento Residencial Bertolucci
Bairro: Jardim Califórnia Matrícula: 97.486 - 2º C.R.I.
Áreas: Objeto de concessão de uso: 1.997,15 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser objeto de concessão de uso - 1.997,15 m²
Terreno com frente para a Rua 5, compreendendo a Área Institucional - 02, do loteamento denominado "Residencial Bertolucci", situado no bairro Jardim Califórnia, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, na interseção entre a propriedade de Anna Basso Seten, Área Institucional - 02 e a Rua 5, segue em curva de concordância na Rua 5, com raio de 43,00m, com desenvolvimento de 15,30m, ângulo central de 20°22'48", tangente de 7,73m e corda de 15,21m, até encontrar o ponto 02, segue em curva tangente pelo alinhamento predial da Rua 5 por 9,18m até encontrar o ponto 03, segue em curva convexa de concordância na Rua 5, com raio de 57,00m, com desenvolvimento de 12,16m, ângulo central de 12°13'33", tangente de 6,10m e corda de 12,14m, até encontrar o ponto 04, segue em curva de concordância com a Rua 6, com raio de 9,00m, com desenvolvimento de 12,71m, ângulo central de 80°56'07", tangente de 7,68m e corda de 11,68m, até encontrar o ponto 05, segue em curva tangente pelo alinhamento predial da Rua 6 por 13,75m até encontrar o ponto 06, segue em curva convexa de concordância na Rua 6, com raio de 44,00m, com desenvolvimento de 9,65m, ângulo central de 12°33'41", tangente de 4,84m e corda de 9,63m, até encontrar o ponto 07, segue em curva tangente pelo alinhamento predial da Rua 6 por 28,63m até encontrar o ponto 08, deflete à esquerda com ângulo interno de 77°27'33" e segue por 25,25m até encontrar o ponto 09, confrontando no fundo no fundo com propriedade de Luiza Viquini Tolotti e outros, deflete à esquerda com ângulo interno de 108°58'55" e segue por 73,89m até encontrar o ponto 01 inicial, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua 5 olha para o imóvel com a propriedade de Anna Basso Seten, fechando com ângulo interno de 59°19'57" em relação à corda, encerrando-se assim a descrição com uma área superficial de 1.997,15 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua 5 e Rua 6.

Piracicaba, 18 de junho de 2013.

Pedro Sérgio Piacentini
DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 037/13

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba - PFF
LOCAL: Rua 05 e 06 - Residencial Bertolucci
BAIRRO: Jardim Califórnia Matrícula nº: 88.170 - 2º C.R.I.
FINALIDADE: Concessão de Uso
ÁREA: 1.997,15 m².

Table with columns: ÁREA DO TERRENO, VALOR (M²), TOTAL, VALOR (R\$), TOTAL, VALOR (M²), VALOR (R\$), TOTAL, TOTAL DA AVALIAÇÃO, VALOR (R\$), TOTAL.

Nota: O valor do m² foi calculado baseado na zona venal em vigência, o que corresponde à zona venal 13.

Piracicaba, 18 de julho de 2013.

André Martins Membro
Andréia Golinelli Membro
Rosalina M. O. Castanheira Membro

Pedro Sérgio Piacentini Presidente
Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Logo of the 2º Oficial de Registro de Imóveis e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, SP.

Form from 2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP, containing identification of the property and technical details.

Form from 2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP, containing registration details and dates.

CERTIFICADO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 97486, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia da presente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia, CERTIFICADO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 8.012/73, Piracicaba/SP, 11 de março de 2013. (12:07:27) Escrivão autorizado(a): (Valdir Aparecido Denardi) e (Raquel de Souza Coelho).
Oficial R\$23,55 - Escrivão R\$30,00 - IPESP R\$30,00 - Reg. Civil R\$50,00 - Trib. Just. R\$50,00 - Total R\$233,13
Confirmado por: [Signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 82/2013

Objeto: aquisição de toners e cartuchos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (s)
SR LICITACOES LTDA ME	01.
RC INSUMOS COMERCIO E SERVIÇOS PARA RECARGA DE CARTUCHOS LTDA ME	02 e 04.
FERNANDO ANTONACCI ME03 e 05.	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	06.

Piracicaba, 19 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 122/2013

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de, com mão de obra especializada e fornecimento de peças e acessórios para reposição, em equipamentos de ar condicionado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (s)
KARINA APARECIDA CARRENHO ME	01.

Piracicaba, 19 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2011, no emprego de Escriurário de Escola, em regime CLT, que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
74º	Carlos Alberto Proete Teixeira
75º	Gisele Spagnol Beraldi Telles
76º	Fran Carlos Medeiros
80º	Guilherme de Mattos Cesare Ponce

Piracicaba, 14 de agosto de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 07/2011, no emprego de Orientador de Alunos, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse pela vaga conforme segue:

Classificação	Nome
30º	Gilvani Andreza Maluf

Piracicaba, 16 de agosto de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 02/2013), em regime Estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 22 de agosto de 2013, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Ensino Médio Completo;
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

k) Certificado de Reservista;
Fiscal de Construção Civil:
Classificação Nome:
4º Claudia Chiarini Monteiro Lima
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 14 de agosto de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 08/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22 de agosto de 2013, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/se for impresso da internet;
 - Carteira de Trabalho;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Certificado de Reservista;

Professor de Educação Infantil:

Classificação	Nome:
477º	Joyce Thereza Ferreira de Araujo
478º	Cristiane Augusta Bertolino
479º	Érika Cristina Simplicio de Matos
480º	Luciana Aparecida de Oliveira
481º	Andréia Licerre Henrique
482º	Mônica Cristina Bella
483º	Paula Ruggi Teodorosqui
484º	Tânia Maria Montoni
485º	Gislaine Cristina Bertolin Rodrigues
486º	Silvana Aparecida Honório da Silva
487º	Nilda de Fátima Rossi da Silva
488º	Mariana Pacheco Camargo
489º	Gisele Vieira Correa
490º	Tamiris de Oliveira Cordeiro de Araujo
491º	Maria Paula Etoledo Valle
492º	Ana Cristina Moreno
493º	Thais Aparecida Sala Chil

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 14 de agosto de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 05/2012, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22 de agosto de 2013, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
 - Carteira de trabalho;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Curso Superior Completo em Engenharia com especialização em Ergonomia e ou Saúde do Trabalhador e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia;
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - Certificado de Reservista;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Engenheiro de Segurança e Medicina do Trabalho:

Classificação	Nome
4º	Ângela Lídia Cortelazzi
5º	Alexandre Alleoni
6º	Letícia da Costa Azevedo Fernandes

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 14 de agosto de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 06/2011), em regime CLT, para comparecer(em) no 7º andar, na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, no dia 23 de agosto de 2013, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
 - Carteira de Trabalho;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office);
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Certificado de Reservista;

Escriturário de Escola:

Classificação	Nome:
81º	Alice Aparecida Marcio Oriani
82º	Liane Teresinha Rocha Duarte
83º	Eliane Cristina Correa
84º	Patrícia de Moura
85º	Valquíria de Godoy Alves
86º	Claudia Ribeiro Estefani

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 14 de agosto de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2013

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. **GILMAR TANNO**, RG. 06.857.800-3, em 16 de agosto de 2013, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 86/2013
Aquisição de aparelhos médicos para o Hospital Regional

Após esclarecimento da Unidade Requisitante, fica marcada abertura de propostas e disputa de lances para 03/09/2013, às 08h00 e 09h00 respectivamente.
Publique-se.

Piracicaba, 20 de agosto de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 129/2013
Objeto: aquisição de "Kit Adaptação Patrulheiro" para veículos. **Início da Sessão Pública:** 02/09/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 130/2013
Objeto: aquisição de coletes de proteção balística. **Início da Sessão Pública:** 02/09/2013 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 20 de agosto de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 91/2013
Fornecimento Parcelado de Papel Toalha e Lençol Descartável.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica alterada a descrição do objeto, constante no item 01 do lote 01: onde lê-se 50mm, leia-se 5mm.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 02/09/2013, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 20 de agosto de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

PROCESSO Nº 73.234/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREÇO REGISTRADO

Table with 4 columns: Item, Quantidade Estimada, Preço Unitário, Total. Lists items 01 through 22 with their respective quantities and prices.

Itens 01, 02 e 04 - MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA - EPP

Item 03 - 3V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 - FERNANDO ANTONACCI - ME

Itens 19, 20, 21 e 22 - GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

Expediente dos dias 01 à 31 de Julho de 2013

Homologados Débitos Inscritos em DA:

Table with 2 columns: Nome, Processo nº. Lists various companies and their associated process numbers.

Table with 2 columns: Nome, Processo nº. Lists companies and their process numbers, including G.R.E.S CAXANGÁ, G.R.E.S UNIDOS DA ZONA NORTE, etc.

Arquivado por falta de pagamento:

Table with 2 columns: Nome, Processo nº. Lists companies whose debts are archived due to lack of payment, including AITA TELAS INDUSTRIAIS LTDA. ME, AMAURY PUERTA DE OLIVEIRA, etc.

Impugnação de Lançamento - INDEFERIDO:

Table with 2 columns: Nome, Processo nº. Lists companies whose debt payments were rejected, including SOCIEDADE ITALIANA DE MUTUO SOCCORSO DE PIRACICABA.

Parcelamento de Débitos - DEFERIDO - Lei Complementar 180/06

Table with 2 columns: Nome, Processo nº. Lists companies and their process numbers for debt installment, including A.F. CONSTRUTORA LTDA., ABEL AMARAL, ABRANGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, etc.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 16 Agosto 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
003440/2013	DOSITEC BOMBAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA	
003441/2013	MANOEL DIAS PEREIRA	
003442/2013	JOSE MARCOS DE ALMEIDA	
003443/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
003444/2013	WILSON PINHEIRO LIMA	
003445/2013	GINO BOLOGNESI PART. LTDA	
003446/2013	TCMEP 3 EMP. IMOB. SPE LTDA	
003447/2013	TCMEP 3 EMP. IMOB. SPE LTDA	
003448/2013	ISAIAS MORGADO	
003449/2013	ROBERTO ROBERTI JUNIOR	
003450/2013	ANTONIO JOSE PESSINA	
003451/2013	OSCAR BAHIA FILHO	
003452/2013	DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA	
003453/2013	ROBERTO TADEU DO AMARAL PIRACICABA - ME	
003454/2013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	
003455/2013	VEREADOR JOSE ANTONIO F. PAIVA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
002970/2013	001992/2013	JOAO MARCOS CARRARO: "Indeferido".
003160/2013	002118/2013	FATIMA APARECIDA DE BARROS: "Arquivado".
003321/2013	002216/2013	ESSENCIAL CENTRAL DE: "Indeferido".
TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA		
003432/2013	000002/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído". DE PIRACICABA
003433/2013	000002/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído". DE PIRACICABA
003434/2013	000002/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL: "Concluído". DE PIRACICABA

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 Agosto 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
003456/2013	SETOR DE CONTROLE E QUALIDADE	
003457/2013	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	
003458/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA	
003459/2013	REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA. - ME	
003460/2013	COMITÊS PCJ	
003461/2013	LETÁCO DE MORAES	
003462/2013	ARTHUR CARLOS ZANETTI	
003463/2013	SHOPPING CENTER PIRACICABA	
003464/2013	SHOPPING CENTER PIRACICABA	
003465/2013	WALDIR DIAS	
003466/2013	BENEDITO JOSÉ	
003467/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
003468/2013	JOSE GUIRADO FUSTAINO	
003469/2013	IRCIO ZANGIROLIMO	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
002298/2013	001600/2013	REGIS CHACON BETAGLIA: "Concluído".
003055/2013	002052/2013	NORBERTO SALVAGNI: "Indeferido".
003288/2013	002196/2013	GLAUCIA CRISTIANE PIRES DAS: "Indeferido". NEVES
003355/2013	002238/2013	ALEXANDRE CARLOS PEREIRA: "Arquivado". MAGALHÃE
003397/2013	002264/2013	GLAUCIA JOCELI RONCADO: "Indeferido".
003398/2013	002265/2013	BRUNA FERNANDA CANDIDO: "Indeferido".
003452/2013	002287/2013	DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO -: "Indeferido". REGIÃO DE PIRACICABA
003458/2013	000002/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído". DE PIRACICABA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de concurso público para o cargo de **Médico Plantonista**. Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de **Médico Plantonista**, do **Processo Seletivo n. 007/13**. Portanto o(a) Sr.(a) **Maria Luisa Araujo de Souza**, **1º classificada do Processo Seletivo nº 007/2013** deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, **até o dia 26/08/2013** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

- Documentos originais e cópias xerográficas:
- carteira profissional (atual/anteriores) foto e qualificação civil
 - antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia.
 - RG Documento de Identidade.
 - CPF cadastro de Pessoa Física.
 - Título de Eleitor e último comprovante de votação.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de Escolaridade/Diploma
 - Cartão do Pis/Pasep
 - Quitação do serviço Militar (masculino)
 - certidão de nascimentos (filhos até 21 anos).

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, 20 de Agosto de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de concurso público para o cargo de **Médico Plantonista**. Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de **Médico Plantonista**, do **Processo Seletivo n. 007/13**. Portanto o(a) Sr.(a) **Melissa Silva Garcia Junqueira**, **2º classificada do Processo Seletivo nº 007/2013** deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, **até o dia 26/08/2013** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

- Documentos originais e cópias xerográficas:
- carteira profissional (atual/anteriores) foto e qualificação civil
 - antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia.
 - RG Documento de Identidade.
 - CPF cadastro de Pessoa Física.
 - Título de Eleitor e último comprovante de votação.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de Escolaridade/Diploma
 - Cartão do Pis/Pasep
 - Quitação do serviço Militar (masculino)
 - certidão de nascimentos (filhos até 21 anos).

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, 20 de Agosto de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de concurso público para o cargo de **Médico Pronto atendimento**. Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de **Médico Pronto Atendimento**, do **Processo Seletivo n. 007/13**. Portanto o(a) Sr.(a) **Luis Felipe Garcia Paschoali**, **3º classificada do Processo Seletivo nº 007/2013** deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, **até o dia 26/08/2013** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

- Documentos originais e cópias xerográficas:
- carteira profissional (atual/anteriores) foto e qualificação civil
 - antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia.
 - RG Documento de Identidade.
 - CPF cadastro de Pessoa Física.
 - Título de Eleitor e último comprovante de votação.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de Escolaridade/Diploma
 - Cartão do Pis/Pasep
 - Quitação do serviço Militar (masculino)
 - certidão de nascimentos (filhos até 21 anos).

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, 20 de Agosto de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2013 – ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura do Município de Saltinho, convoca, Vsª, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir a vaga de estágio em que foi devidamente aprovado(a) no Processo seletivo n. **006/2013**. Por tanto, o(a) Sr.(a), deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **26/08/2013** no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documento para apresentar:
2 cópias xerográficas do Rg
2 cópias xerográficas do CPF
2 cópias xerográficas do comprovante de endereço

Declaração original e legível da Instituição de Ensino constando que está matriculado e freqüentando as aulas e horário da aula.

Se o candidato aprovado for de menor deverá apresentar:
2 cópias de certidão de nascimento
2 cópias do RG e CPF dos pais

O não comparecimento dentro do prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência da vaga a qual o candidato foi aprovado. Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do candidato subsequente ao desistente da lista de aprovados anexa ao processo n. **830/13**.

Saltinho, 20 de Agosto de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Convocado(a):	
Thomas Douglas Silvestrini	Ensino Médio
Leticia Fernanda Palma	Ensino Médio
Victor Hugo Oliveira	Ensino Médio
Caroliny Gabrieli de Souza	Ensino Médio
Carlos Augusto Pandolpho	Ensino Médio

CONVOCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de **Motorista**, seguindo a Lista de aprovados do Concurso Público n. **01/2012**. Por tanto o(a) Sr.(a) **José Luiz Carriel**, **3º classificad(a)** da lista de classificados do Concurso Público n. **01/2012**, deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, **até o dia 26/08/2013** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, 20 de Agosto de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1470, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.
(Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº **014/2012**, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto no sub-item **11.5**, do item **11** das disposições gerais e finais do Edital do Processo Seletivo nº **014/2012**.

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº **014/2012**, homologado em **21 de Agosto de 2012**, matéria do **Processo Administrativo nº 818/12**.
Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Agosto de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Tomo público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 74/2013 (Fornecimento parcelado de água mineral em embalagens descartáveis) em favor da empresa: Marcos Antonio Piassa e Cia LTDA - ME, vencedora do (Lote 1), totalizando a importância de R\$ 6.550,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta Reais).

Piracicaba, 21 de agosto de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente



Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**